



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 4.659”

**DATA:** 12 de junho de 2017.

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na data que menciona.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

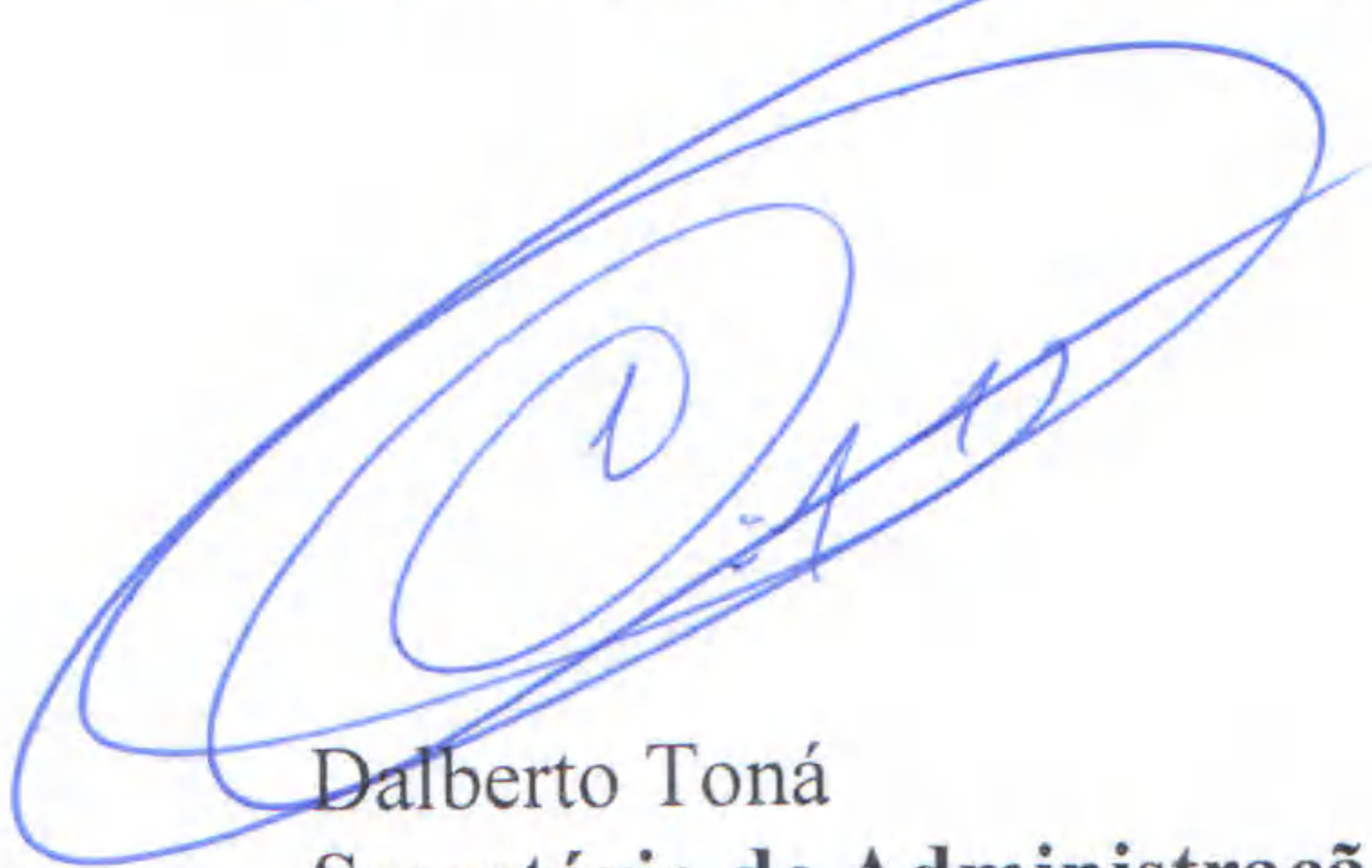
**Art. 1º** - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, o dia 16 de junho de 2017.

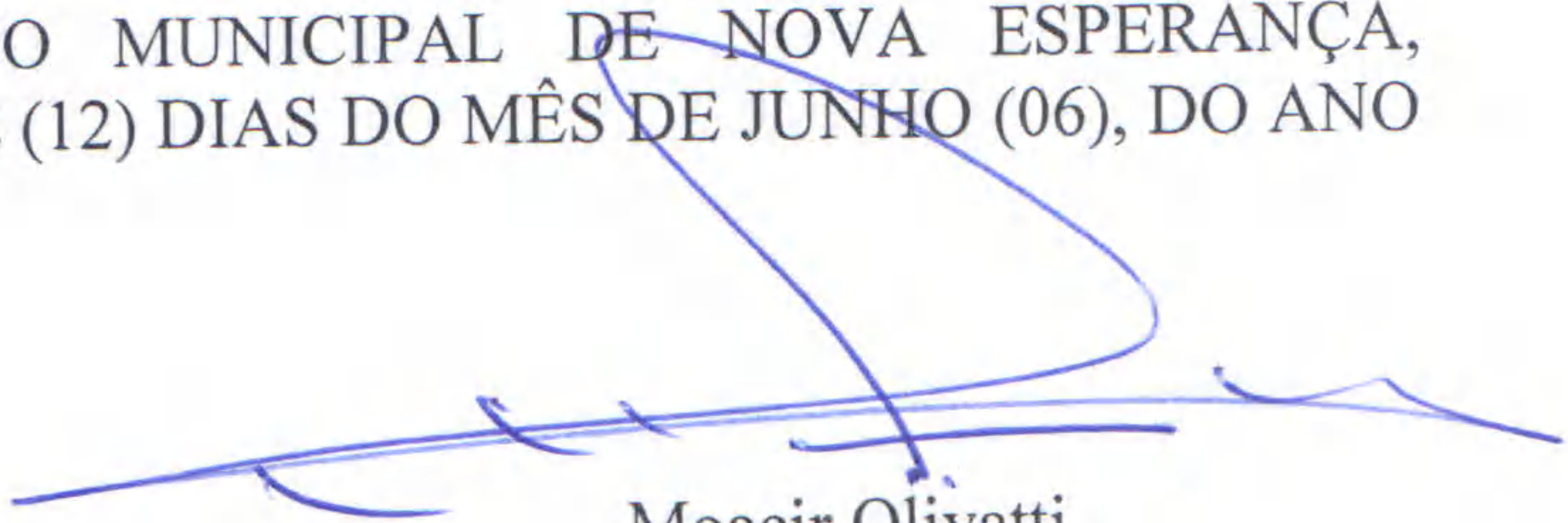
**Parágrafo Único** - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZÉ (12) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO  
DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal